



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado
Teonílio Barba
Rogério Nogueira

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Gilmaci Santos
Milton Leite Filho
Helinho Zanatta

1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
3º Vice-Presidente

Rafael Silva
Léo Oliveira
Gil Diniz

4º Vice-Presidente
3º Secretário
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 147 • São Paulo, sexta-feira, 18 de agosto de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 192, DE 2023

Disciplina a apresentação, na fase de Pauta, de emendas ao Projeto de lei nº 1244, de 2023, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando (i) o envio à Assembleia Legislativa, pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 174, § 9º, item 1, da Constituição Paulista, do Projeto de lei nº 1244, de 2023, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027, e (ii) o disposto no artigo 246, § 2º, do Regimento Interno, e no artigo 6º do Ato da Mesa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, DECIDE:

Artigo 1º - Este Ato disciplina, nos termos do artigo 6º do Ato da Mesa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, a forma como se processará, na fase de Pauta, a apresentação de emendas ao Projeto de lei nº 1244, de 2023, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027.

Artigo 2º - O Projeto de lei nº 1244, de 2023, permanecerá em Pauta, para conhecimento das Deputadas e dos Deputados e recebimento de emendas, pelo prazo de 15 (quinze) sessões, iniciando-se em 21 de agosto de 2023.

Parágrafo único - A apresentação de emendas somente será admitida no período compreendido entre as 9:00 (nove horas) da data prevista no "caput" e as 19:00 (dezenove horas) do último dia do prazo.

Artigo 3º - A apresentação de emendas dar-se-á, exclusivamente, em meio eletrônico, através do Sistema Integrado do Ciclo Orçamentário - Módulo PPA (SCO-PPA), acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/orcamento/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

Parágrafo único - O ato de geração do recibo de entrega de emendas no SCO-PPA equivalerá, para todos os fins regimentais, à respectiva subscrição e protocolização.

Artigo 4º - Somente poderão ter acesso ao SCO-PPA, para elaboração de emendas e geração de recibos:

I - as Deputadas e os Deputados cadastrados;

II - servidores designados para esse fim pelas Deputadas e pelos Deputados;

III - servidores designados nos termos do § 4º do artigo 5º.

§ 1º - A designação a que se refere o inciso II será feita diretamente pelo Parlamentar, ou por servidor por ele expressamente autorizado a tanto.

§ 2º - Os atos e operações realizados no ambiente do SCO-PPA por servidores designados nos termos do inciso II e do § 1º presumir-se-ão de pleno conhecimento do responsável pela designação, e serão tidos, para todos os efeitos, como praticados pelo Parlamentar.

Artigo 5º - O cadastro referido no inciso I do artigo 4º, bem como a designação de que tratam seus incisos II e III, dar-se-ão por meio do Sistema SSAS - Solicitação de Acesso a Sistemas, acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/sistemas/solicitacao-de-acesso/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

§ 1º - Permanecem válidas as autorizações de acesso ao SCO decorrentes de designações feitas previamente à publicação deste Ato, abrangendo as realizadas em anos anteriores, e somente serão canceladas se assim expressamente requerer o Parlamentar interessado, por meio do sistema mencionado no "caput".

§ 2º - A existência de autorizações válidas, conforme disposto no § 1º, não impedirá novas designações pelo Parlamentar interessado.

§ 3º - Sem prejuízo da designação de servidores para elaborar e enviar as emendas de sua autoria, fica assegurada:

1. aos Parlamentares que exercem a função de Líder, a possibilidade de designar servidores lotados nos respectivos Gabinetes de Liderança, para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas de autoria coletiva;

2. aos Parlamentares que exercem a função de Presidente de Comissão, a possibilidade de designar servidor para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas da respectiva Comissão.

§ 4º - Para a elaboração e envio de emendas de autoria de Comissões, poderá o Secretário Geral Parlamentar designar servidores lotados na Secretaria Geral Parlamentar, bem como no Departamento de Comissões e Divisões a ele vinculadas.

Artigo 6º - Na apresentação de emendas de autoria coletiva, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-PPA, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à inserção, pelo Parlamentar proponente da emenda, dos nomes das Deputadas e dos Deputados que pretenda incluir como coautores;

b) à aceitação ou recusa da condição de coautor, por Parlamentar incluído como tal;

II - qualquer edição ou alteração que o Parlamentar proponente da emenda fizer nesta resultará na necessidade de nova anuência, quanto à coautoria, pelos Parlamentares que já a tivessem manifestado anteriormente à modificação;

III - a existência de pendências de aceitação de coautoria não impedirá que o Parlamentar proponente da emenda proceda à protocolização desta, por meio da geração do respectivo recibo de entrega;

IV - somente serão considerados coautores da emenda, na respectiva publicação e para todos os fins regimentais, as Deputadas e os Deputados que tiverem manifestado sua anuência previamente à geração do recibo de entrega.

Parágrafo único - Não será considerado como coautor Parlamentar que não cumprir ou em relação a quem não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

Artigo 7º - Na apresentação de emendas de autoria de Comissão, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-PPA, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à elaboração da emenda e sua submissão à manifestação dos membros efetivos da Comissão;

b) à emissão, pelos membros efetivos da Comissão, de manifestação acerca da apresentação da emenda, expressando seu posicionamento ("favorável à apresentação da emenda" ou "contrário à apresentação da emenda");

II - somente até o momento correspondente à geração do recibo de entrega da emenda poderão os membros da Comissão emitir sua manifestação, ou alterar o posicionamento de manifestação já emitida;

III - qualquer edição ou alteração feita na emenda resultará na necessidade de nova manifestação, quanto à concordância ou discordância com a apresentação, pelos membros da Comissão que já tivessem se manifestado anteriormente à modificação;

IV - a geração do recibo de entrega poderá ocorrer a partir do momento em que tiverem se manifestado membros em número correspondente à maioria da Comissão, e, das manifestações emitidas, a maioria for favorável à apresentação da emenda.

§ 1º - Será considerada como não protocolizada emenda de Comissão em relação à qual não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

§ 2º - A publicação da emenda no "Diário da Assembleia" contera o nome da Comissão que a tiver apresentado, sem referência aos membros que tenham se manifestado e aos que tenham deixado de fazê-lo; os nomes dos membros, acompanhados das informações relativas à manifestação emitida ("favorável à apresentação da emenda", "contrário à apresentação da emenda" ou "não se manifestou"), constarão do arquivo eletrônico correspondente à emenda, que poderá ser consultado no Sistema ALESP Sem Papel, no Sistema do Processo Legislativo (SPL) e no portal da Assembleia Legislativa na internet.

Artigo 8º - Após a geração do recibo de entrega no SCO-PPA, não será possível qualquer tipo de alteração ou retificação no teor das emendas protocolizadas.

Artigo 9º - As emendas apresentadas nos termos deste Ato poderão ser objeto de requerimento de retirada, enviado pelo Sistema ALESP Sem Papel.

§ 1º - Quando se tratar de emenda de autoria coletiva, o requerimento de retirada deverá ser assinado por todos os respectivos coautores.

§ 2º - Quando se tratar de emenda de autoria de Comissão, o requerimento de retirada deverá ser formulado pelo respectivo Presidente (artigo 176, § 2º, do Regimento Interno), acompanhado da manifestação de anuência da maioria dos membros do Colegiado.

Artigo 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 17/8/2023.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Pauta

18 DE AGOSTO DE 2023 84ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1247, de 2023, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a Banda Regimental de Música do Comando de Policiamento do Interior Sete, com sede em Sorocaba.

2 - Projeto de lei nº 1249, de 2023, de autoria da deputada Andréa Werner. Garante a gratuidade do serviço de transporte coletivo intermunicipal para as pessoas com deficiência e transgêneros do neurodesenvolvimento.

3 - Projeto de lei nº 1250, de 2023, de autoria do deputado Luiz Fernando T. Ferreira. Denomina "Parque da Juventude Dom Paulo Evaristo Arns" a atual Estação "Carandiru" da Linha 1 do Metrô, na Capital.

4 - Projeto de lei nº 1251, de 2023, de autoria do deputado Rafael Saraiva. Estabelece a definição de maus-tratos contra animais, no Estado.

5 - Projeto de lei nº 1252, de 2023, de autoria do deputado Marcos Damasio. Denomina "José Teixeira do Amaral" o viaduto localizado no km 164,860 da Rodovia Washington Luiz - SP 310.

6 - Projeto de lei nº 1254, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Canitar.

7 - Projeto de lei nº 1255, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Denomina "José Henrique Bittencourt" o trevo no entroncamento da Rodovia Rachid Rayes - SP 333, entre o km 398 e o km 401, que liga Assis-Marília à estrada vicinal Assis-Lutécia, em Assis.

8 - Projeto de lei nº 1257, de 2023, de autoria da deputada Analice Fernandes. Estabelece diretrizes para a elaboração e divulgação de estatísticas sobre os portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

9 - Moção nº 148, de 2023, de autoria do deputado Lucas Bove. Aplauda os servidores do Corpo de Bombeiros do Estado pelo Dia do Bombeiro Brasileiro, comemorado em 2 de julho.

10 - Moção nº 149, de 2023, de autoria do deputado Paulo Fiorilo. Manifesta apoio aos servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual Paulista (UNESP) e ao Sindicato dos Trabalhadores da UNESP (SINTUNESP) pela greve para equiparação salarial da categoria técnico-administrativo com servidores da Universidade de São Paulo (USP).

2ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 31, de 2023, de autoria do deputado Eduardo Suplicy. Altera o artigo 31 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo para determinar que os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avaliem o cumprimento do artigo 3º da Constituição Federal.

2 - Projeto de lei nº 1239, de 2023, de autoria da deputada Carla Morando. Denomina "Victor Hugo Ribeiro Gonçalves" a ponte localizada entre o km 34,700 e o km 35 da Rodovia Caminho do Mar - SP 148, em São Bernardo do Campo.

3 - Projeto de lei nº 1240, de 2023, de autoria do deputado Felipe Franco. Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

4 - Projeto de lei nº 1241, de 2023, de autoria do deputado Felipe Franco. Incentiva a prática de esportes para pessoas com deficiência, nas escolas da rede pública do Estado.

5 - Projeto de lei nº 1242, de 2023, de autoria da deputada Marina Helou. Obriga a destinação de espaço físico para a divulgação, promoção e/ou comercialização de artesanato produzido no Estado, em eventos promovidos por Municípios, Instituições da Administração Direta e Indireta, Organizações Não Governamentais e congêneres.

6 - Projeto de lei nº 1243, de 2023, de autoria da deputada Clarice Ganem. Institui o Cadastro Unificado de Animais Domésticos no Estado.

7 - Moção nº 147, de 2023, de autoria da deputada Monica Seixas do Movimento Pretas. Repudia o juiz federal, Paulo Ricardo Arena Filho, presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por suas manifestações capacitistas.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1232, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Chavantes.

2 - Projeto de lei nº 1233, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Uru.

3 - Projeto de lei nº 1234, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Cândido Mota.

4 - Projeto de lei nº 1235, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Assis.

5 - Projeto de lei nº 1236, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Ourinhos.

6 - Projeto de lei nº 1237, de 2023, de autoria do deputado Marcos Damasio. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Lorena.

7 - Projeto de lei nº 1238, de 2023, de autoria do deputado Tenente Coimbra. Torna obrigatória a criação ou adaptação de uma sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico Legais - IMLs do Estado.

8 - Moção nº 143, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Manifesta solidariedade pelo falecimento do ilustre Senhor Fernando Villavicencio no dia 9 de agosto de 2023.

9 - Moção nº 144, de 2023, de autoria da deputada Márcia Lia. Manifesta apoio ao Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza (Sinteps) e a todos os trabalhadores (docentes, auxiliares e servidores administrativos) que, mediante a declaração de greve, vêm a público denunciar os desmandos e desmonte da instituição cinquentenária na construção do conhecimento e de formação de técnicos qualificados para o mercado de trabalho e demais instituições públicas e privadas.

10 - Moção nº 145, de 2023, de autoria da deputada Márcia Lia. Repudia a Unilever Brasil pelo assédio moral e demissão de forma arbitrária e ilegal do funcionário Kelvin Saragossa Santos.

11 - Moção nº 146, de 2023, de autoria da deputada Márcia Lia. Repudia o Extra Ricardo Jafet pelo assédio moral e demissão de forma arbitrária e ilegal do funcionário Kelvin Saragossa Santos.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1229, de 2023, de autoria da deputada Dani Alonso. Determina a concessão de incentivos fiscais a famílias que adotam crianças e adolescentes.

2 - Projeto de lei nº 1230, de 2023, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga - ACBNBRA, com sede em Jacupiranga.

3 - Projeto de lei nº 1231, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Declara de utilidade pública a Academia Jahuense de Letras - AJL, com sede em Jaú.

4 - Projeto de decreto legislativo nº 28, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Sustenta os efeitos da Portaria Conjunta das Coordenadoras Pedagógicas (COPEP), de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) e de Informação, Tecnologia e Evidências e Matrícula (CITEM), de 02 de agosto de 2023.

5 - Moção nº 142, de 2023, de autoria da deputada Dani Alonso. Aplauda o atleta paraolímpico Rafael de Sena e seu treinador, Tony Pereira, pela conquista da medalha de prata na Competição Internacional Virtus Global, realizado em Vichy, na França, no último dia 09 de junho de 2023.

Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o item 1 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno (Urgência).

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1245, de 2023, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica e sobre a cobrança da dívida ativa, revoga os artigos 41 a 56 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e a Lei nº 14.272, de 20 de outubro de 2010, e dá outras providências.

2 - Projeto de lei nº 1246, de 2023, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 253 do Regimento Interno (Reforma da Constituição).

1ª Sessão

1 - Proposta de emenda nº 7, de 2023, à Constituição do Estado, de autoria do deputado Eduardo Suplicy e outros. Acrescenta os artigos 1ºA e 1ºB à Constituição do Estado, os quais incluem princípios e objetivos fundamentais do Estado de São Paulo.

2 - Proposta de emenda nº 8, de 2023, à Constituição do Estado, de autoria do deputado Eduardo Suplicy e outros. Acrescenta o inciso XX e o parágrafo único ao artigo 47 da Constituição do Estado que inclui como atribuição do Governador o pronunciamento anual sobre a Situação do Estado de São Paulo.

Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 16, de 2020, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Denomina "Sócrates Brasileiro" a Escola Estadual Jardim Paiva I, em Ribeirão Preto.

2 - Projeto de lei nº 50, de 2020, de autoria da deputada Leci Brandão. Institui o "Dia do Breaking".

3 - Projeto de lei nº 364, de 2021, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Denomina "Professor Milton Santos" a Escola Estadual Morro Doce, na Capital.

4 - Projeto de lei nº 80, de 2022, de autoria do deputado Castello Branco. Institui o "Dia da Igreja de Deus em Cristo (COGIC - Church of God in Christ)".

5 - Projeto de lei nº 104, de 2022, de autoria da deputada Márcia Lia. Institui o "Dia Estadual de Abertura da Campanha da Fraternidade".

6 - Projeto de lei nº 201, de 2022, de autoria da deputada Professora Bebel. Denomina "Escola Estadual Professora Maria da Conceição Sanches do Nascimento" a Escola Estadual Jardim Santa Rita II, pertencente à Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba.

7 - Projeto de lei nº 216, de 2022, de autoria do deputado Sebastião Santos. Institui o "Dia Estadual do Grupo Calebe Universal".

8 - Projeto de lei nº 264, de 2022, de autoria do deputado Carlos Cezar. Institui o "Dia Estadual do Adolescente Quadrangular".

9 - Projeto de lei nº 367, de 2022, de autoria da deputada Leci Brandão. Inclui no Calendário Oficial do Estado o Festival Nacional de Anticomobilismo Roberto Lee, em Caçapava.

10 - Projeto de lei nº 368, de 2022, de autoria do deputado Castello Branco. Institui a "Semana Estadual de Competições de Robótica".

11 - Projeto de lei nº 666, de 2023, de autoria do deputado Carlos Cezar. Denomina "Prof.º Édi Salvi Lima" a Faculdade de Tecnologia de Barretos - FATEC Barretos, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.